



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

II

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 292/2018

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do caput do Art. 4 do Projeto de Lei 292/2018.

“Art. 4 - [...]

II - que, no período mensal de frequência do dia 15 ao dia 14 do mês seguinte, o servidor não tenha faltado ao serviço, excluindo-se o caso de utilização da falta legal, ou registrado atraso ou saída antecipada que reflitam em desconto na remuneração;” (NR)

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2018

Ricardo França

Vereador